



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/16
EDITAL 07 – DISPÕE SOBRE A REABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGA NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RETIFICA ITENS DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto nº 0428/2021, considerando o cumprimento das diligências previstas no Despacho n. 00160/2021 do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS exarado no Processo n. 00427/2020, torna público o presente EDITAL para reabrir o Concurso Público, divulgar novo cronograma de atividades e retificar itens do edital regulamento, da seguinte forma:

1. Fica reaberto o concurso público com a retificação do Cronograma de Atividades previsto no Anexo I do Edital Regulamento, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
<i>Até 02/08/21</i>	<i>Publicação deste Edital de reabertura do certame</i>
<i>13/08/21</i>	<i>Prazo final para solicitação de restituição do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos inscritos no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA através do e-mail contato.itame@gmail.com</i>
<i>17/08/21</i>	<i>Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas de todos os cargos</i>
29/08/21 (domingo)	Realização das provas objetivas para todos os cargos (1ª etapa) <i>OBS: em razão da quantidade de inscritos e das medidas de prevenção do COVID-19, as provas objetivas poderão ser realizadas também no dia 28/08/21 (sábado) – conf. item 9.1</i>
<i>31/08/21</i>	<i>Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas</i>
<i>10/09/21</i>	<i>Julgamento de recursos contra os gabaritos preliminares</i>
<i>13/09/21</i>	<i>Divulgação dos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), sendo que estes candidatos estão sujeitos ao ponto de corte, conforme previsto nos itens 2.1 deste edital</i>
<i>20/09/21</i>	<i>Julgamento de recursos contra os resultados das provas objetivas</i>
23/09/21	Prazo final para protocolo de documentos da prova de títulos para PROFESSOR (2ª etapa)
24/09/21 à 09/10/21	Período para realização de curso de formação inicial e continuada para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
<i>30/09/21</i>	<i>Divulgação dos resultados da prova de títulos para PROFESSOR</i>
<i>08/10/21</i>	<i>Julgamento de recursos contra a prova títulos</i>
<i>15/10/21</i>	<i>Divulgação dos resultados finais e classificação dos aprovados por ordem decrescente, observado o ponto de corte</i>

2. Ficam retificados os itens 9.1, 10.1 e 10.5, 10 a.11, 11 e 13.1 ao 13.13 do Edital Regulamento, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

“9.1As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas, preferencialmente, no dia **29/08/21 (domingo)**. Caso seja necessário, em razão da quantidade de candidatos participantes, as provas objetivas serão também aplicadas no dia 28/08/21(sábado), conforme dispuser o edital de divulgação dos locais e horários das provas que será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br ou www.itaruma.go.gov.br .



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



10 DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (2ª ETAPA -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES A ENDEMIAS)

10.1 O curso de formação inicial e continuada referente à segunda etapa do concurso para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE A ENDEMIAS terá duração mínima de 40 (quarenta) horas, sendo considerados aptos para nomeação os candidatos que concluírem o curso com aproveitamento mínimo da frequência exigida.

10.5 A homologação do concurso para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE A ENDEMIAS será após a realização do curso de formação inicial e continuada, nos termos da Lei Federal 11.350/06.

10a.11 Os documentos dos títulos poderão ainda ser enviados pelos correios via SEDEX para o endereço do ITAME, sito na Rua 94-A, n. 100, quadra F-18, lote 15, Cep 74.083-070, Setor Sul, Goiânia-GO, desde que a correspondência seja entregue impreterivelmente, até dia 23/09/21 (sexta-feira), não sendo avaliados os documentos entregues após este prazo.

13.1 São cabíveis recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa, edital de homologação, gabaritos preliminares, realização das provas, resultados e classificação final ou quaisquer outras decisões do certame.

13.1.1 O pedido de impugnação do edital poderá ser apresentado no prazo estabelecido no cronograma através do e-mail contato.itame@gmail.com, com a seguinte identificação do assunto "ITARUMÃ- IMPUGNA EDITAL 01".

13.2 Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia seguinte à data de publicação, endereçados ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – CECP.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados em forma de arquivo eletrônico enviado pelo site www.itame.com.br. O candidato deverá acessar a área do candidato, efetuar o login e clicar no botão "Meus Recursos", no horário das 9:00 horas do primeiro dia até as 18:00 horas do último dia do prazo recursal, de forma ininterrupta, não sendo aceito recurso por outra via ou meio.

13.4 Os arquivos eletrônicos do recurso deverão observar o tamanho máximo de até 1 MB (1024 KB) para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.

13.5 Para envio do recurso citado no item anterior o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o campo específico para apresentar as justificativas e os fundamentos, bem como informar a bibliografia ou fonte da pesquisa utilizada na elaboração do recurso.

13.6 Nos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

13.7 Serão indeferidos os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato recorrente.

13.8 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

13.9 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.10 Os pontos correspondentes às questões que forem anuladas pela banca examinadora serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Na hipótese de erro material na divulgação dos gabaritos preliminares a questão não será anulada, devendo ser retificado e divulgado o gabarito correto após recurso ou de ofício pela banca organizadora.

13.11 Caberá à banca examinadora sempre que necessário a elaboração de pareceres técnicos para julgamento dos recursos apresentados.

13.12 Para contagem do prazo de interposição de recursos excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

13.13 A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO é soberana nas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos."

3. Fica retificado o Anexo III do Edital de Abertura e Regulamento, no sentido de inserir as atribuições e requisitos de provimento para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com a seguinte redação:

"17. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisitos de provimento: Curso Técnico em radiologia – registro no órgão responsável.

Atribuições: Operar tomógrafo, sistemas de hemodinâmica, aparelhos de Raio X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar clientes para exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; participar de programa de treinamento, quando



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; e executar outras atividades correlatas ao cargo."

4. Os candidatos inscritos ao cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA poderão solicitar a restituição do pagamento da taxa de inscrição até o **dia 13/08/2021**.

4.10 pedido de restituição acima mencionado deverá ser feito mediante apresentação do comprovante de pagamento e solicitação pelo e-mail contato.itame@gmail.com, indicando o número de conta e demais dados bancários do candidato.

5. Fica retificado o item 2.1 no tocante a carga horária do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, a qual passa a ser de 24 horas semanais, conforme previsto na Lei Municipal n.1.052/20.

6. Fica retificado o erro material no quadro de vagas disposto no item 2.1 do Edital Regulamento quanto à previsão de prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, onde se lê "Prova objetiva + prova prática + CNH categoria "C" leia-se "Prova objetiva + CNH categoria "C".

7. Fica alterado o nome do titular da função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO - CECP, que passa a ser o Sr. HELDER RIBEIRO CAMELO, conforme o Decreto 0428/2021.

8. Fica autorizada a republicação do Edital Regulamento (Edital n. 01) com as alterações previstas neste edital, inclusive com renumeração dos itens.

9. O presente edital e suas alterações serão publicadas no placar da prefeitura e seu extrato no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e nos sites www.itame.com.br e www.itaruma.go.gov.br.

Itarumã, aos 28 de julho de 2021.

HELDER RIBEIRO CAMELO
Presidente CECP

IONE FERNANDES ARAÚJO FARIA
Membro

ANA LUIZA ASSIS MACHADO
Membro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/16

EDITAL 07 – DISPÕE SOBRE A REABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGA NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RETIFICA ITENS DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto nº 0428/2021, considerando o cumprimento das diligências previstas no Despacho n. 00160/2021 do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS exarado no Processo n. 00427/2020, torna público o presente EDITAL para reabrir o Concurso Público, divulgar novo cronograma de atividades e retificar itens do edital regulamento, da seguinte forma:

1. Fica reaberto o concurso público com a retificação do Cronograma de Atividades previsto no Anexo I do Edital Regulamento, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
<i>Até 02/08/21</i>	<i>Publicação deste Edital de reabertura do certame</i>
<i>13/08/21</i>	<i>Prazo final para solicitação de restituição do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos inscritos no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA através do e-mail contato.itame@gmail.com</i>
<i>17/08/21</i>	<i>Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas de todos os cargos</i>
29/08/21 (domingo)	Realização das provas objetivas para todos os cargos (1ª etapa) <i>OBS: em razão da quantidade de inscritos e das medidas de prevenção do COVID-19, as provas objetivas poderão ser realizadas também no dia 28/08/21 (sábado) – conf. item 9.1</i>
<i>31/08/21</i>	<i>Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas</i>
<i>10/09/21</i>	<i>Julgamento de recursos contra os gabaritos preliminares</i>
<i>13/09/21</i>	<i>Divulgação dos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), sendo que estes candidatos estão sujeitos ao ponto de corte, conforme previsto nos itens 2.1 deste edital</i>
<i>20/09/21</i>	<i>Julgamento de recursos contra os resultados das provas objetivas</i>
23/09/21	Prazo final para protocolo de documentos da prova de títulos para PROFESSOR (2ª etapa)
24/09/21 à 09/10/21	Período para realização de curso de formação inicial e continuada para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
<i>30/09/21</i>	<i>Divulgação dos resultados da prova de títulos para PROFESSOR</i>
<i>08/10/21</i>	<i>Julgamento de recursos contra a prova títulos</i>
<i>15/10/21</i>	<i>Divulgação dos resultados finais e classificação dos aprovados por ordem decrescente, observado o ponto de corte</i>

2. Ficam retificados os itens 9.1, 10.1 e 10.5, 10 a.11, 11 e 13.1 ao 13.13 do Edital Regulamento, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

“9.1As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas, preferencialmente, no dia **29/08/21 (domingo)**. Caso seja necessário, em razão da quantidade de candidatos participantes, as provas objetivas serão também aplicadas no dia 28/08/21(sábado), conforme dispuser o edital de divulgação dos locais e horários das provas que será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br ou www.itaruma.go.gov.br .



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



10 DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (2ª ETAPA -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES A ENDEMIAS)

10.1 O curso de formação inicial e continuada referente à segunda etapa do concurso para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE A ENDEMIAS terá duração mínima de 40 (quarenta) horas, sendo considerados aptos para nomeação os candidatos que concluírem o curso com aproveitamento mínimo da frequência exigida.

10.5 A homologação do concurso para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE A ENDEMIAS será após a realização do curso de formação inicial e continuada, nos termos da Lei Federal 11.350/06.

10a.11 Os documentos dos títulos poderão ainda ser enviados pelos correios via SEDEX para o endereço do ITAME, sito na Rua 94-A, n. 100, quadra F-18, lote 15, Cep 74.083-070, Setor Sul, Goiânia-GO, desde que a correspondência seja entregue impreterivelmente, até dia 23/09/21 (sexta-feira), não sendo avaliados os documentos entregues após este prazo.

13.1 São cabíveis recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa, edital de homologação, gabaritos preliminares, realização das provas, resultados e classificação final ou quaisquer outras decisões do certame.

13.1.1 O pedido de impugnação do edital poderá ser apresentado no prazo estabelecido no cronograma através do e-mail contato.itame@gmail.com, com a seguinte identificação do assunto "ITARUMÃ- IMPUGNA EDITAL 01".

13.2 Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia seguinte à data de publicação, endereçados ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – CECP.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados em forma de arquivo eletrônico enviado pelo site www.itame.com.br. O candidato deverá acessar a área do candidato, efetuar o login e clicar no botão "Meus Recursos", no horário das 9:00 horas do primeiro dia até as 18:00 horas do último dia do prazo recursal, de forma ininterrupta, não sendo aceito recurso por outra via ou meio.

13.4 Os arquivos eletrônicos do recurso deverão observar o tamanho máximo de até 1 MB (1024 KB) para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.

13.5 Para envio do recurso citado no item anterior o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o campo específico para apresentar as justificativas e os fundamentos, bem como informar a bibliografia ou fonte da pesquisa utilizada na elaboração do recurso.

13.6 Nos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

13.7 Serão indeferidos os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato recorrente.

13.8 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

13.9 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.10 Os pontos correspondentes às questões que forem anuladas pela banca examinadora serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Na hipótese de erro material na divulgação dos gabaritos preliminares a questão não será anulada, devendo ser retificado e divulgado o gabarito correto após recurso ou de ofício pela banca organizadora.

13.11 Caberá à banca examinadora sempre que necessário a elaboração de pareceres técnicos para julgamento dos recursos apresentados.

13.12 Para contagem do prazo de interposição de recursos excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

13.13 A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO é soberana nas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos."

3. Fica retificado o Anexo III do Edital de Abertura e Regulamento, no sentido de inserir as atribuições e requisitos de provimento para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com a seguinte redação:

"17. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisitos de provimento: Curso Técnico em radiologia – registro no órgão responsável.

Atribuições: Operar tomógrafo, sistemas de hemodinâmica, aparelhos de Raio X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar clientes para exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; participar de programa de treinamento, quando



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; e executar outras atividades correlatas ao cargo."

4. Os candidatos inscritos ao cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA poderão solicitar a restituição do pagamento da taxa de inscrição até o **dia 13/08/2021**.

4.10 pedido de restituição acima mencionado deverá ser feito mediante apresentação do comprovante de pagamento e solicitação pelo e-mail contato.itame@gmail.com, indicando o número de conta e demais dados bancários do candidato.

5. Fica retificado o item 2.1 no tocante a carga horária do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, a qual passa a ser de 24 horas semanais, conforme previsto na Lei Municipal n.1.052/20.

6. Fica retificado o erro material no quadro de vagas disposto no item 2.1 do Edital Regulamento quanto à previsão de prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, onde se lê "Prova objetiva + prova prática + CNH categoria "C" leia-se "Prova objetiva + CNH categoria "C".

7. Fica alterado o nome do titular da função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO - CECP, que passa a ser o Sr. HELDER RIBEIRO CAMELO, conforme o Decreto 0428/2021.

8. Fica autorizada a republicação do Edital Regulamento (Edital n. 01) com as alterações previstas neste edital, inclusive com renumeração dos itens.

9. O presente edital e suas alterações serão publicadas no placar da prefeitura e seu extrato no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e nos sites www.itame.com.br e www.itaruma.go.gov.br.

Itarumã, aos 28 de julho de 2021.

HELDER RIBEIRO CAMELO
Presidente CECP

IONE FERNANDES ARAÚJO FARIA
Membro

ANA LUIZA ASSIS MACHADO
Membro